



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 33 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 21 de julho de 2022, no município de **Luziânia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **LUZIÂNIA**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Luziânia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Luziânia**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização **RF nº 015/2018** (documento **SEI 3828677**) e Termo de Notificação **TN nº 018/2018** (documento **SEI 3790736**);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por

meio do **Ofício nº 1240/2022 - DIPRO/DIFIR/DIPRE** (documento **SEI 000027924905**).

- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 1240/2022 - DIPRO/DIFIR/DIPRE** (documento **SEI 000027924905**).
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patricia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Moraes Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Felipe de Souza Vieira	Técnico Administrativo	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira	Agente Administrativo	Saneago
Eldo de Souza Braga	Gerente Distrito Luziânia	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **LUZIÂNIA**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Aeroporto s/nº Qd. 40 Lts. 08 e 09 St. Aeroporto
Cidade/Estado	Luziânia/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(61) 36221777
Gerente	Fausto de Moura Rabelo

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. CONFORMIDADES

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como do escritório comercial do Prestador de Serviços **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO** no município de **LUZIÂNIA**, verificou-se que o item solucionado há quatro anos voltou a apresentar erosão no ponto corrigido.

6.2. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	02
Cumpridas	01
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	01

6.2.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
018/2018	Margem esquerda do corpo receptor com erosão do talude de sustentação da tubulação de lançamento do efluente no corpo receptor.	Recuperação efetuada. Conforme Relatório Técnico da Saneago nº 219/2022 (18/02/2022) (Evento SEI 000027925034). Fotos 04 a 09 do Técnico da Saneago nº 219/2022.

6.2.4. Determinações com Prazo em Vigor

TN	Determinação com prazo em vigor	Vencimento
019/2018	Recuperar base de sustentação do emissário de esgoto na travessia sobre o Rio Vermelho, que estão sendo descalçados devido erosão do leito do Rio.	01 de março de 2023. Fotos 04 e 05

6.3. NOVAS NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
ETE	Erosão do talude de sustentação da tubulação de lançamento do efluente no corpo receptor Rio Vermelho, margem esquerda.	Art. 13, inciso XIV.	01	Recuperar talude de sustentação da tubulação de lançamento do efluente no corpo receptor Rio Vermelho, margem esquerda.	180	Esta margem do corpo receptor foi recuperada há quatro anos atrás (set. 2018). No dia 21 de julho de 2022, numa visita técnica de retorno, visualizamos o início de nova erosão no mesmo ponto onde foi executada a última obra de recuperação. (Fotos 01 a 03)

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Início de erosão lateral esquerda do talude de sustentação da calha de água pluvial.



Foto 2 - Início de erosão lateral direita do talude de sustentação da calha de água pluvial.



Foto 3 - Vista panorâmica da situação atual da erosão do talude de sustentação das calhas de água pluvial na margem esquerda do corpo receptor Rio Vermelho.



Foto 4 - Registro de máquina e equipamentos da empresa Conserva Solo Engenharia, contratada da Saneago.



Foto 5 - Situação atual do calçamento dos pilares de sustentação das adutoras de esgoto na travessia sobre o Rio Vermelho.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 06/09/2022, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 06/09/2022, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 06/09/2022, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 06/09/2022, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador **000032351276** e o código CRC **1C5B609A**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -
GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029005810



SEI 000032351276